

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Órgão/Entidade Demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Município de Guaporé/RS

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva para eventos e campeonatos municipais, durante o exercício de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte quanto à prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva para os diversos eventos e campeonatos promovidos pelo Município ao longo do ano de 2026, com destaque para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e o Campeonato Municipal de Futsal.

A arbitragem esportiva é elemento essencial para a regular execução das competições, garantindo a observância das regras oficiais, a segurança dos atletas, a lisura dos resultados e a credibilidade dos eventos esportivos municipais, os quais constituem importante instrumento de incentivo ao esporte, lazer e integração social da comunidade.

Não há, no âmbito da Administração Municipal, estrutura própria suficiente para suprir a demanda de arbitragem com a qualificação técnica exigida, tampouco profissionais efetivos habilitados para atuação contínua e padronizada nas diversas modalidades esportivas. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento integral da demanda.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município, estando os custos estimados contemplados no planejamento orçamentário da Administração para o exercício correspondente.

A iniciativa está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção do esporte, ao incentivo à prática esportiva e à realização de eventos esportivos regulares, contribuindo para o bem-estar social e para a valorização das políticas públicas de esporte e lazer.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de arbitragem esportiva possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio

de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estimada em até 12 (doze) meses:

– Até 80 (oitenta) horas destinadas à elaboração de regulamentos técnicos e fiscalização geral das competições; – Até 100 (cem) partidas de futebol de campo; – Até 200 (duzentas) partidas de futsal.

Para as partidas de futebol de campo, deverá ser disponibilizada equipe composta por 02 (dois) árbitros principais, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 (um) quarto árbitro, quando aplicável. Para as partidas de futsal, deverão atuar 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.

É vedada a subcontratação, tendo em vista a necessidade de padronização técnica, operacional e disciplinar dos serviços, bem como a responsabilidade direta da contratada pela execução integral do objeto.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados baseiam-se na programação esportiva municipal prevista para o exercício de 2026, bem como no histórico de eventos e campeonatos realizados em exercícios anteriores, considerando a expansão das atividades esportivas promovidas pelo Município.

Os serviços serão prestados, prioritariamente, no Estádio Municipal Albino Pasquali, Estádio Municipal Ernesto Dorneles, Campo da Linha 28, Ginásio de Esportes Municipal Multiuso e em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, com profissionais devidamente certificados e habilitados junto às federações e confederações competentes, aptas a atender às exigências técnicas e operacionais da contratação.

Verifica-se, portanto, a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio de licitação, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 278.466,60 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços e orçamentos anexos ao processo.

O montante estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, considerando o quantitativo máximo previsto de partidas e horas técnicas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e padronizada de serviços de arbitragem esportiva, incluindo elaboração de regulamentos, fiscalização técnica, condução das partidas, confecção de súmulas e apoio técnico-organizacional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando a convocação da contratada conforme a necessidade de cada evento ou campeonato, assegurando eficiência administrativa e controle dos gastos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o princípio do parcelamento deva ser observado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, entende-se que, no presente caso, a divisão do objeto não se mostra adequada.

A contratação de uma única empresa assegura padronização técnica da arbitragem, uniformidade na aplicação das regras, facilidade de gestão e fiscalização contratual, além de economia de escala. A eventual fragmentação do objeto poderia comprometer a qualidade dos serviços e dificultar a responsabilização em caso de falhas na execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a realização de eventos e campeonatos esportivos bem organizados, seguros e conduzidos de forma imparcial, fortalecendo o esporte municipal como instrumento de inclusão social, lazer e promoção da saúde.

Busca-se, ainda, assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e transparência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas usuais, tais como: elaboração do edital e seus anexos, certificação de disponibilidade orçamentária, designação de pregoeiro e equipe de apoio, análise jurídica, publicação do certame, realização da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à perfeita execução do objeto, uma vez que os serviços de arbitragem esportiva são autônomos e suficientes para atender à necessidade administrativa identificada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos. Eventuais impactos indiretos são mínimos e relacionados ao deslocamento dos profissionais para os locais dos eventos, devendo a contratada observar boas práticas de sustentabilidade e racionalização de recursos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações, justificativas e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na previsão orçamentária existente no Plano Anual de Contratações, declara-se viável a contratação pretendida, por atender às necessidades da Administração e aos padrões de mercado.

Márcia Pez

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte